



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XV | Edição nº 364

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XV | Edição nº 364

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.777 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre alteração e substituição do Decreto nº 2775 de 14 de julho de 2025 para fins de alteração do valor de dotação orçamentária para compor a abertura de crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2020 de 04/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária, incluído o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças-Setor de Orçamento e Contabilidade para compor o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) às seguintes dotações orçamentárias, a saber:

0289	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 25.000,00
0719	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
0734	02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
0812	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1090	02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

TOTAL
R\$ 115.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

0280	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
0693	02.09.01	27.812.0008.2.027	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 10.000,00
0488	02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.52.01	Equipam. e Material Permanente	R\$ 35.000,00
0706	02.09.03	12.361.0004.2.033	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0823	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
1094	02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52.01	Equipam. e Material Permanente	R\$ 15.000,00

TOTAL
.... R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial quanto o Decreto nº 2.775 de 14 de julho de 2025. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,

14 de julho de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2079/2025, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2079/2025.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 134 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Instaura Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos n.ºs 773/2025 apenso ao nº 769/2025, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos n.ºs 773/2025 apenso ao nº 769/2025.



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XV | Edição nº 364

Página 3 de 4

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 143 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dfd7-ca29-d034-cfe4-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Alegre do Sul (SP), Edição nº 364, ano XV, veiculado em 24 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL (CNPJ 52846144000167) em 24/07/2025 às 16:23:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dfd7-ca29-d034-cfe4-be>